

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Proposta de Lei n.º 18/XIV/1.ª (GOV)

Estabelece um regime excecional e temporário de caducidade e da oposição à renovação dos contratos de arrendamento habitacionais e não habitacionais, atendendo à pandemia da doença COVID-19

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Não Inscrita Joacine Katar Moreira apresenta as seguintes propostas de alteração à Proposta de Lei n.º 18/XIV:

Artigo 2.º

Suspensão da caducidade e da oposição à renovação

1 – Os contratos de arrendamento habitacionais, incluindo partes de casa, e não habitacionais, como sejam rendas de pequenos comércio, pequenas empresas, coletividades e associações, ou as respetivas renovações, não cessam por caducidade até 30 de setembro de 2020, salvo se o arrendatário não se opuser à cessação.

2 – [...].

Assembleia da República, 1 de abril de 2020

A Deputada,

Joacine Katar Moreira